

ENDEREÇO: RUA CORONEL CABRITA, Nº 75/83/85/95
BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA CEP: 01545030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 0366490 AUTORIZ/MS: 1.01748.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLDO TORRES Nº. 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60355485 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.455.090/0001-00
PROCESSO: 25351.000908/00 AUTORIZ/MS: 1.04688.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARKA COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ABRAHIM S. FARHAT, Nº 57
BAIRRO: VILA IVONETE CEP: 69909710 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 63.595.490/0001-36
PROCESSO: 25351.026875/00-83 AUTORIZ/MS: 1.04930.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ESPLANADA SILVA JARDIM, Nº 86
BAIRRO: RIBEIRA CEP: 59012090 - NATAL/RN
CNPJ: 40.809.626/0001-68
PROCESSO: 25000.024378/94-74 AUTORIZ/MS: 1.02702.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: SHCGN CR QUADRA 714/715, BLOCO D, LOJA 40, PARTE SUBSOLO
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70761640 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.215.461/0001-03
PROCESSO: 25351.310464/2006-76 AUTORIZ/MS: 1.06713.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SIA/SUL TRECHO 03, LOTE 625/695, LOJA 29, 30 E 32
BAIRRO: SIA/SUL CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.081.203/0001-36
PROCESSO: 25351.199666/2004-99 AUTORIZ/MS: 1.05977.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.010, DE 10 DE MARÇO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: J.C.T MESQUITA COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV.JONES DOS SANTOS NEVES Nº 324
BAIRRO: CENTRO CEP: 29930000 - SÃO MATEUS/ES
CNPJ: 39.392.055/0001-20
PROCESSO: 25351.801037/2010-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A relação dos produtos comercializados pela empresa indica fornecimento para estabelecimentos assistenciais de saúde e/ou profissionais de saúde, configurando atividade de comércio atacadista, não estando compreendidos no CNAE constante no CNPJ da empresa, bem como apresentar como responsável técnico profissional economista, em desacordo com o previsto na legislação vigente.
EMPRESA: MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA LATTES QD.06 LOTE 09 Nº 222
BAIRRO: JD. PLANALTO CEP: 74333060 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 03.469.129/0001-31
PROCESSO: 25351.001993/2011-08
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.
EMPRESA: EXPANSÃO MEDICA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL ALMEIDA BARRETO, 278
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013460 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 11.392.682/0001-41
PROCESSO: 25351.075768/2011-08
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá obter de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.
EMPRESA: MARVEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME
ENDEREÇO: ALAMEDA DA VARZEA, 819
BAIRRO: PALMARES CEP: 26950000 - PATY DO ALFERES/RJ
CNPJ: 10.298.038/0001-46
PROCESSO: 25351.075372/2011-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.
EMPRESA: CAITHEC INDUSTRIAL LTDA EPP
ENDEREÇO: R DOS VEREADORES, 87
BAIRRO: ITROUPAVA CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 08.053.383/0001-78
PROCESSO: 25024.001243/2006-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Fica indeferida a alteração peticionada em razão da empresa ter solicitado a Ampliação ou Redução de atividades de Saneantes Domissanitários porém, a empresa não possui Autorização de Funcionamento (AFE) para a fabricação destes produtos. Portanto, deve a empresa primeiramente encaminhar o Peticionamento de Concessão de AFE correspondente.
EMPRESA: CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 193
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 13974345 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 11.144.448/0001-03
PROCESSO: 25351.786720/2010-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O indeferimento se dá em razão do não cumprimento da Notificação de Exigência Nº 122067/11, exarada em 21/01/2011, conforme determina o Art 7º. da Resolução 204/2005.
EMPRESA: J. F. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CLINICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. MARINGA 813 - SALA 102
BAIRRO: JD DOM BOSCO CEP: 86060000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 11.993.063/0001-02
PROCESSO: 25023.170107/2010-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Indeferimento se dá Pelo não cumprimento da Notificação de Exigência Nº 121332/11, exarada em 20/01/2011, conforme determina o Art 7º. da Resolução 204/2005.
EMPRESA: CARDIOSERVICE COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 4009 - EDF. EMPIRE CENTER S/205
BAIRRO: PITUBA CEP: 40280000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 13.434.626/0001-58
PROCESSO: 25351.010508/2011-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais,e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 3, de 16/05/2007, informamos que a partir do momento que a empresa solicitou ampliação de atividade para Distribuir Produtos para Saúde, automaticamente ela deixa de ser Varejista, passando então à Distribuidor Atacadista. Também não foi apresentado o relatório de inspeção conclusivo emitido pela Vigilância Sanitária Local atestando o funcionamento da empresa.
EMPRESA: BRASILTRANS TRANSPORTE EXPRESSO LTDA
ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 7161
BAIRRO: UBERABA CEP: 81580000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.083.685/0001-63
PROCESSO: 25351.309094/2010-28
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Pelo não cumprimento da Exigência Técnica 997397/10 encaminhada em 09/06/2010, de acordo com o estabelecido no art. 7º da resolução RDC nº 204/05.
EMPRESA: IPAMED PRODUTOS ODONTO MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 286, LOJA D
BAIRRO: HORTO CEP: 35160294 - IPATINGA/MG
CNPJ: 03.018.125/0001-37
PROCESSO: 25351.719171/2010-32
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A relação dos produtos comercializados pela empresa indica fornecimento para estabelecimentos assistenciais de saúde, configurando atividade de comércio atacadista, não estando compreendidos no CNAE constante no CNPJ da em-

presa, o horário de prestação de assistência técnica é inadequado e o relatório de inspeção não se refere ao comércio varejista.

EMPRESA: DENTAL TOOLS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS 1433 E SALA 4 ED. BRASIL

BAIRRO: CENTRO CEP: 89801022 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 12.362.360/0001-12
PROCESSO: 25351.058357/2011-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais de Saúde e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de concessão de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição de Produtos para a Saúde (correlatos).

EMPRESA: L. S. DE S. SILVA
ENDEREÇO: AV. NOE MENDES CASA 11/A QUADRA 284
BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE II CEP: 64077100 - TERESINA/PI

CNPJ: 08.374.271/0001-19
PROCESSO: 25351.109065/2010-36
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: não cumprimento da Notificação de Exigência Nº 940092/10, exarada em 10/03/2010.

EMPRESA: DENTAL BELA COMERCIO DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DO OUVIDOR 130 2 ANDAR SOBRELOJA 213

BAIRRO: CENTRO CEP: 20040030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.304.105/0001-13

PROCESSO: 25351.805384/2010-44

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.

EMPRESA: RS MÉDICA LTDA
ENDEREÇO: EDMUNDO BASTIAN, 116

BAIRRO: CRISTO REDENTOR CEP: 91040050 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 05.157.606/0001-59
PROCESSO: 25025.035890/2010-55

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.011, DE 10 DE MARÇO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA THEREZA DE SOUZA CARNEIRO, Nº 1327
BAIRRO: DIST. INDL. HUGO PARIN CEP: 84990000 - ARA-POTI/PR
CNPJ: 06.143.681/0001-23
PROCESSO: 25023.000023/2005-08 AUTORIZ/MS: K695LHM6WW27 (8.02860.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAITHEC INDUSTRIAL LTDA EPP
ENDEREÇO: R DOS VEREADORES, 87
BAIRRO: ITROUPAVA CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 08.053.383/0001-78
PROCESSO: 25024.001243/2006-11 AUTORIZ/MS: U35780312707 (8.04033.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 70318

Dados do Cliente:

Município de Flores da Cunha

- 01861

Fone: (54) 3279-3600

Rua Sao Jose

CNPJ/CPF: 87.843.819/0001-07

FLORES DA CUNHA

- RS

Promotor do Setor: Jonatan Salla

Att.Sr(a): A/C.Cledir Pelozato

Fone: (47)9941-8867

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitario	R\$ Total
1	13181	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 - PCT.C/10 UND - BIOSANI	1	20	PCT	9,80000	196,00
				200	UMC	0,98000	196,00
2	15173	FIXADOR CITOLOGICO (CELULAR) SPRAY 100ML - CRAL	1	20	FR	12,00000	240,00
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							436,00

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 900,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 5 (CINCO DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 20/12/2023

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Joni

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

altermed@altermed.com.br

Cledir

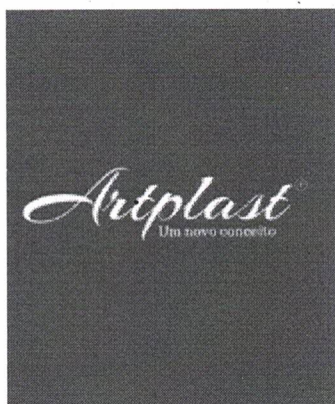
De: artplast@artplast.com.br
Enviado em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 18:02
Para: Cledir
Assunto: Re: Cotação potes com tampa

Boa tarde, Cledir

200 pote plástico transparente com tampa (amarela de rosca), de 500ml R\$ 3,20 cada R\$ 640,00

200 pote plástico transparente com tampa (amarela de rosca), de 1ml. R\$ 4,40 cada R\$ 880,00

Agradecemos a preferência.



ARTPLAST FLORES D. CUNHA
ASSUNTOS GERAIS

✉ artplast@artplast.com.br

🌐 www.artplast.com.br

📍 Rua Doutor Montauri, 1010
Flores da Cunha

☎ (54) 3292-5523

Em 04/01/2024 15:17, Cledir escreveu:

Boa tarde

Preciso de cotação para:

200 pote plástico transparente com tampa (amarela de rosca), de 500ml e

200 pote plástico transparente com tampa (amarela de rosca), de 1ml.

Grata!

Atenciosamente,



sobre a diferença incidirão juros SELIC acumulados entre o mês do requerimento até o mês anterior ao do desconto.

26 - Para os parcelamentos requeridos até 01/04/97, o cálculo das parcelas, prevalecem os critérios anteriores, ou seja, juros de 1% ao mês sobre o principal da parcela, contados da data da consolidação até o vencimento.

DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

27 - As prestações de acordos de parcelamentos firmados vencerão no dia 20 (vinte) de cada mês e serão pagas mediante débito em conta bancária, conforme ADPC, devidamente abonada pelo banco.

27.1 - Se no dia 20 (vinte) não houver expediente bancário, o vencimento se dará no primeiro dia útil subsequente.

27.2 - O atraso no pagamento das prestações ocasionará: a) cobrança de juros de 1% ao mês, ou fração, sobre o valor total da prestação, para parcelamentos requeridos até 01/04/97;

b) cobrança de juros SELIC, sobre a parcela básica, acumulados desde o mês do requerimento até o mês anterior ao do pagamento, para parcelamentos requeridos a partir de 02/04/97

28 - Quando o banco deixar de efetuar o débito automático na data prevista e o contribuinte comprovar que havia saldo disponível em sua conta corrente, o mesmo deverá dirigir-se a instituição financeira para regularização, ficando a responsabilidade do banco limitada à diferença de valor entre a data prevista para o débito em conta e sua efetiva realização, que deverá ser paga através de GRPS-3 a ser emitida pelo INSS, com os dados do contribuinte.

29 - Compete exclusivamente ao INSS proceder a suspensão ou exclusão do cadastro bancário, de contribuintes com débito automático, o que deverá ser feito através do arquivo de parcelamento de débitos enviados aos bancos mensalmente pela Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social- DATAPREV.

DO REPARCELAMENTO

30 - Poderá ocorrer reparcelamento, por uma única vez, para cada processo, porém, sem inclusão de novos créditos ou de saldos de outros parcelamentos.

30.1 - O reparcelamento previsto neste item poderá ocorrer para parcelamentos em atraso ou não.

30.2 - Poderá ser reparcelado o DEBCAD da série 50.000.000 desde que entre os créditos agrupados não contenham saldo de parcelamento anterior.

30.3 - Os novos créditos poderão ser objeto de outro parcelamento, podendo ser concedidos tantos parcelamentos quantos forem necessários, sem a necessidade de reparcelamento ou rescisão do(s) parcelamento(s) então existente(s).

30.4 - Em caso de reparcelamento, a multa constante da consolidação será restabelecida em seu percentual máximo, conforme segue:

PARA COMPETÊNCIAS ATÉ 03/97

PERÍODO	DECLARADO PELO CONTRIBUINTE		NFLD	
	PARC.	REPAR.	PARC.	REPAR.
ATÉ 08/89	50%	50%	ATÉ 15D	50%
DE 09/89 a 07/91	30%	30%	APÓS 15D	50%
DE 08/91 a 11/91	40%	40%		150%
DE 12/91 a 03/97	30%	60%		60%

PARA COMPETÊNCIAS A PARTIR DE 04/97

Parcelamento	Reparcelamento
4,8%	12%
8,4%	12%
12,0%	12%

NFLD

Parcelamento e Reparcelamento
14,4% até 15 (quinze) dias do recebimento da notificação
18% após 15 (quinze) dias do recebimento da notificação
24% até 15 (quinze) dias da ciência da decisão do CRPS
30% após 15 (quinze) dias da ciência do CRPS
OBS. - quando o reparcelamento se referir a crédito oriundo de NFLD não haverá restabelecimento da multa.

DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

31 - Constitui motivo para rescisão do parcelamento: a) falta de pagamento de qualquer prestação nos termos acordados; b) perecimento, deterioração ou depreciação da garantia oferecida para obtenção da Certidão Negativa de Débito - CND, se o devedor, avisado, não a substituir ou reforçar, conforme o caso, no prazo de 30 dias contados do recebimento do aviso; c) cancelamento da autorização de débito em conta, desde que não substituída por outra; d) insolvência ou falência do devedor

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32 - As contribuições devidas pelos segurados empregados e não descontadas pelo empregador somente poderão ser objeto de parcelamento após declaração fiscal, que será juntada ao processo.

33 - Os co-responsáveis da empresa, cujos dados deverão constar

no DCD, serão os sócios gerentes, inclusive no que se refere a assinatura como responsável legal nos respectivos Termos (TCDF e TPDF).

34 - O crédito constituído mediante declaração do contribuinte, cadastrado via SISDEB, TIPO 07, somente será considerado parcelamento quando for agrupado na função ACONPAR, gerando as prestações para pagamento.

34.1 - Caso o contribuinte opte pela liquidação total do parcelamento antes da assinatura do TPDF a multa será a mesma que para pagamento espontâneo.

35 - Em caso de concessão de parcelamento de um único crédito lançado ou confessado, este será o mestre.

36 - O contribuinte poderá parcelar parte dos créditos lançados, desde que haja contestação (defesa/recurso) ou liquidação da parte restante. Neste caso, a GRAF/PAF efetuará o desmembramento/reificação/apropriação antes do agrupamento.

37 - O contribuinte será alertado de que a prestação antecipada deverá ser paga no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de seu recebimento, não devendo esse prazo ultrapassar, em nenhuma hipótese, o mês de emissão, sob pena de incidência de juros SELIC.

Exemplo: uma prestação antecipada recebida em 28.11 deverá ser recolhida, no máximo, até 30.11. Se recolhida após, terá incidência de juros SELIC.

38 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a OS/INSS/DAF Nº 189, de 14.07.98.

LUIZ ALBERTO LAZINHO

(Of. El. nº 83/99)

Diretoria do Seguro Social

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO/INSS/DSS Nº 618, de 08 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 11-E, de 18 de janeiro 1999, Seção 1, pag. 15 e BS/INSS/DG nº 11, de 18 de janeiro de 1999, que estabelece critérios para criação e desativação de Formulários na linha do Seguro Social e da outras providências, onde se lê: "Anexo II - FORMULÁRIO EM DESUSO - DSS-8064 - Certidão de Inexistência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte e DSS-8238 - Declaração de Inexistência de Aposentadoria". Leia-se "Anexo I - FORMULÁRIO EM USO 8064 - Certidão de Inexistência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte e DSS 8238 - Declaração de Inexistência de Aposentadoria".

(Of. El. nº 5/99)

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Técnico Normativo

PORTARIA Nº 72, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

O Diretor do Departamento Técnico Normativo da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer técnico, resolve:

Art. 1º Deferir os pedidos de Autorização de Funcionamento das empresas constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILAS PAULO RESENDE GOUVEIA

ANEXO

MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
DEPARTAMENTO TECNICO NORMATIVO - DIVISAO DE PRODUTOS

*** CONCESSAO DE AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO ***

CRAL COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA AUTORIZ/MS-1.03.798-6
C.G.C.-48.740.849/0001-28 PROC. - 33.486/98 DATA AUT -
ENDER.-AV SANTOS DUMONT 752 / BAIRRO-LUZ
C.E.P.-01-101-080 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-2298900

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR

ICEL INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICA LTDA AUTORIZ/MS-1.03.799-1
C.G.C.-44.071.660/0001-39 PROC. - 33.492/98 DATA AUT -
ENDER.-RUA ARROIO GRANDE 487 / BAIRRO-IPIRANGA
C.E.P.-04-253-050 MUNIC. SAO PAULO UF-SP FONE-69476444

CORRELATO EMBALAR EXPORTAR FABRICAR

AMA-CORDIST DISTRIBUIDORA LTDA AUTORIZ/MS-1.03.800-1

C.G.C.-02.637.303/0001-45 PROC. - 32.688/98 DATA AUT -
ENDER.-AV. AYRTON SENNA BL2 3000 /106 BAIRRO-BARRA DA TIJUCA
C.E.P.- MUNIC.-RIO DE JANEIRO UF-RJ FONE-5332025

CORRELATO EXPORTAR IMPORTAR

SOURCETECH QUIMICA LTDA AUTORIZ/MS-1.03.801-5
C.G.C.-71.717.938/0001-75 PROC. - 00.319/95 DATA AUT -
ENDER.-RUA SUICA 3430 / BAIRRO-AGUA PRETA
C.E.P.-12-400-000 MUNIC.-PINDAMONHAGABA UF-SP FONE-2432678

INSUMO EMBALAR DISTRIBUIR PRODUZIR

JENIFER PATRICIA BUSER GUEDES IMP. E EXPORTADORA AUTORIZ/MS-1.03.802-9
C.G.C.-67.721.001/0001-04 PROC. - 36.679/98 DATA AUT -
ENDER.-RUA MOURATO COELHO 1427 / BAIRRO-PINHEIROS
C.E.P.-05-417-012 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-6932476

CORRELATO EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

GINKOPARMA LABORATORIOS LTDA AUTORIZ/MS-2.02.756-2
C.G.C.-01.251.742/0001-52 PROC. - 70.020/98 DATA AUT -
ENDER.-RUA LUIZ DIAS 266 / BAIRRO-JD. PETROPOLIS
C.E.P.-86-015-440 MUNIC.-LONDRINA UF-PR FONE-

PROD. DE HIGIENE EMBALAR FABRICAR EXPEDIR

INDUSTRIAS QUIMICAS NOVIDEX LTDA AUTORIZ/MS-3.02.119-0
C.G.C.-61.168.001/0001-34 PROC. - 22.415/97 DATA AUT -
ENDER.-RUA MARCELO DE MENEZES 299 / BAIRRO-CARANDIRU
C.E.P.-02-069-030 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-2238307

SANEANTE DOMIS. EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR

Total de Empresas Impressas => 007

A

Município de Flores da Cunha

Rua São José, 2500 - Centro

Cep: 95270-000 – FLORES DA CUNHA - RS

Att: Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, sediada, Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC., através do seu Representante legal Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 015.886.939-70, portador da cédula de identidade nº 3.242.195, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferrari, nº 86, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
RG nº.: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70
Procurador

Rio do Sul, 10 de janeiro de 2024.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

A

Município de Flores da Cunha

Rua São José, 2500 - Centro

Cep: 95270-000 – FLORES DA CUNHA - RS

Att: Comissão Permanente de Licitações

Declaração de Idoneidade

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, sediada, Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC., através do seu Representante legal Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 015.886.939-70, portador da cédula de identidade nº 3.242.195, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferrari, nº 86, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
RG nº.: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70
Procurador

Rio do Sul, 10 de janeiro de 2024.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

A

Município de Flores da Cunha

Rua São José, 2500 - Centro

Cep: 95270-000 – FLORES DA CUNHA - RS

Att: Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, sediada, Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC., através do seu Representante legal Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 015.886.939-70, portador da cédula de identidade nº 3.242.195, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferrari, nº 86, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de
forma digital
por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158
8693970

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul, 10 de janeiro de 2024.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

A

Município de Flores da Cunha

Rua São José, 2500 - Centro

Cep: 95270-000 – FLORES DA CUNHA - RS

Att: Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, sediada, Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC., através do seu Representante legal Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 015.886.939-70, portador da cédula de identidade nº 3.242.195, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferrari, nº 86, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** para os fins de direito, que indica o seguinte endereço eletrônico: altermed@altermed.com.br, juridico@altermed.com.br, para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros. Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul, 10 de janeiro de 2024.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

A

Município de Flores da Cunha

Rua São José, 2500 - Centro

Cep: 95270-000 – FLORES DA CUNHA - RS

Att: Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, sediada, Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC., através do seu Representante legal Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 015.886.939-70, portador da cédula de identidade nº 3.242.195, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferrari, nº 86, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de contratado, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0
15886939
70

Assinado de
forma digital
por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015
88693970

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul, 10 de janeiro de 2024.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3521-2412/ (47) 3521-2194
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140225534319**
Data de emissão: **13/08/2023 14:07:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1113419
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 00.802.002

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : ESTRADA BOA ESPERANÇA N 2320

Certidão emitida às 10:29 de 03/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:49 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **2CCE.F3FE.ADAE.009B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122500261170929845

Informação obtida em 10/01/2024 11:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/443

Dados do Contribuinte

Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320
Complemento:
Bairro: FUNDO CANOAS
Cidade: RIO DO SUL
Estado: SC
CEP: 89163-554

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 8711

Certidão emitida em: 10/01/2024

Com validade até: 10/03/2024

Data impressão: 10/01/2024 - 11:09

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

1411/2024

Emissão em 10/01/2024

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320

Complemento:

CEP: 89.163-554

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 10 de janeiro de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Certidão nº: 2379463/2024

Expedição: 10/01/2024, às 10:55:39

Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.